
**ATA Nº 01 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
OFERTA DE ESCOLINHAS DE BASE**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022, às 08 horas e 30 minutos, reuniram-se na Fundação Municipal de Esportes – Rua Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500, Maria Eduarda Bueno de Figueiredo, Presidente da Comissão Permanente de Seleção, Felipe Diego Freitas, Voltaire de Souza Todeschini e Jehan Carlos Oliveira, membros específicos da Comissão de Seleção do Edital nº 01/2022, para recebimento dos envelopes e análise técnica das propostas apresentadas para habilitação no Edital supracitado. Acompanhou também Diego O. da Rosa, servidor da Fundação Municipal de Esportes. Por fim, também estavam presentes na sessão de Chamamento Público os representantes das OSCs interessadas.

Foram apresentados 11 (onze) envelopes de Organizações da Sociedade Civil. A Presidente, Maria Eduarda, procedeu à abertura dos envelopes, respeitando a ordem de chegada. Informou para as OSCs que após a entrega dos envelopes, a sessão seria suspensa para análise interna da documentação apresentada, sendo divulgado posteriormente o resultado.

Iniciou-se pela modalidade de Voleibol Feminino, apenas a **Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se a OSC não apresentou o detalhamento dos recursos humanos no Plano de Trabalho, conforme exigido no item 5.1.2, II, alínea “h” do Edital, bem como não apresentou cópia autenticada ou apresentação do original para conferência do Estatuto, conforme exigido no item 5.1.1, II, alínea “III”. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou Cópia do Alvará Sanitário, conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “XII”, em caso

de não possuir alvará sanitário, deverá apresentar declaração expedida pela Vigilância Sanitária de que o endereço ora declarado funciona somente para correspondência, bem como não apresentou as Declarações exigidas no item 5.1.3, II, alínea “XIII”, “a” e “c” do Edital. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A segunda modalidade a ser analisada foi Tênis de Mesa, apenas a **Associação Lageana do Mesa Tenista de Santa Catarina – ALMESC**, apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez). Procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a Organização não apresentou cópia do comprovante de residência e CPF, conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “X” do Edital, bem como Cópia do Alvará Sanitário, conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “XII”, uma vez que não é aceito protocolos ou recibos de solicitação da renovação do referido alvará. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A terceira modalidade a ser analisada foi a de Voleibol Masculino, apenas a **Associação Lageana de Voleibol** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a OSC não comprovou que possui profissional de Educação Física, devidamente registrado no CREF/SC, conforme exigido no item 5.1.1, “VII” do Edital. Ademais, faz-se necessário que formate o item 2.0 do Plano de Trabalho, readéque o item 4.13 do Plano de Trabalho (uma vez que não possuindo espaço físico, não há como executar o referido projeto), readéque o item 5 da Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho, bem como descreva detalhadamente a aplicação dos recursos. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se

que a OSC não apresentou relação nominal atualizada dos dirigentes, com cópia do comprovante de residência e cópia do CPF, descumprindo o item 5.1.3, II, alínea “X” do Edital, bem como não apresentou a Declaração de a Organização não deve prestação de contas, conforme exigido item 5.1.3, II, alínea “XIII” “a”. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A quarta modalidade a ser analisada foi a de Basquete Masculino, apenas a **Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages – APABLA** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a OSC não apresentou o currículo dos profissionais de Educação Física, conforme exigido no item 5.1.1, V, alínea “d”. Ademais, deve apresentar o detalhamento dos recursos humanos na Planilha Orçamentário no Plano de Trabalho, conforme exigido no item 5.1.2, II, alínea “h” do Edital, apresentar documentos dos estagiários (atestado de frequência etc) e descrever os itens da Planilha Orçamentária. O Plano de Trabalho também deve conter a assinatura do representante legal da OSC. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou cópia do comprovante de residência e do CPF dos dirigentes, conforme exigido no item 5.1.3, X do Edital, bem como cópia do alvará de funcionamento, conforme exigido no item 5.1.3, XII do Edital. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A quinta modalidade a ser analisada foi a de Futsal Feminino, apenas a **Associação Leões da Serra** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, sendo efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a OSC não comprovou que possui profissional de Educação Física, devidamente registrado no CREF/SC, conforme exigido no item 5.1.1, “VII” do Edital. No que se refere ao Plano de Trabalho, recomenda-se a adequação do item 12.1 (recursos humanos), visto que os valores são incompatíveis com a horas trabalhadas, conforme exigido no item 5.1.2, II, alínea “h” do Edital.

Ademais, a OSC não atendeu ao item 4.6.4 do Edital. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou cópia do comprovante de residência e do CPF dos dirigentes, conforme exigido no item 5.1.3, X do Edital; não apresentou cópia de documento que comprove o endereço por ela declarado, conforme item 5.1.3, XI do Edital; não apresentou Cópia do Alvará Sanitário, conforme exigido no item 5.1.3, II, alínea “XII”, em caso de não possuir alvará sanitário, deverá apresentar declaração expedida pela Vigilância Sanitária de que o endereço ora declarado funciona somente para correspondência; bem como não apresentou as Declarações exigidas no item 5.1.3, XIII, alíneas “a”, “b” e “c” do Edital. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A sexta modalidade a ser analisada foi a de Atletismo, apenas a **Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, verificou-se que a OSC não comprovou que possui profissional de Educação Física, devidamente registrado no CREF/SC, conforme exigido no item 5.1.1, “VII” do Edital, não apresentou o currículo dos profissionais de Educação Física descritos na Planilha Orçamentária, conforme exigido no item 5.1.1, V, alínea “d”; não atendeu ao item 4.6.4 do Edital; não apresentou o detalhamento dos recursos humanos no Plano de Trabalho, conforme exigido no item 5.1.2, II, alínea “h” do Edital; e descreva a atividade do item 5 do Plano de Trabalho (responsabilidade técnica do projeto e apoio técnico). Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou as Declarações exigidas no item 5.1.3, XIII, bem como comprovação de que possui escrituração de acordo com os princípios da contabilidade, consoante item 5.1.3, XIV. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A sétima modalidade a ser analisada foi a de Treinamento Desportivo para Deficientes Intelectuais, apenas a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** apresentou envelope para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, fora efetuada

a análise da documentação apresentada, verificou-se que continha toda documentação necessária, atendendo a todos os requisitos presentes no Edital. Sendo assim, a presente proposta foi classificada. Ato contínuo, procedeu-se a fase de pontuação, realizada pelos membros específicos do Edital, previsto no item 8, obtendo a pontuação 10,0 (dez). Entretanto, recomenda-se que seja apresentado currículo do profissional de Educação Física. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope n.º 02, verificou-se que a OSC não apresentou a cópia autenticada ou apresentação da original para conferência da ata de eleição do quadro dirigente atual, conforme exigido no item 5.1.3, IX do Edital. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A oitava modalidade a ser analisada foi a de Handebol, apenas a **Associação de Handebol Lages – HANDLAGES** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01 fora efetuada a análise da documentação apresentada, verificou-se que a OSC não apresentou cópia autenticada ou original para conferência do Estatuto, conforme exigido no item 5.1.1, alínea III. Posteriormente, foi aberto o Envelope n.º 02, constatou-se que a OSC não apresentou cópia autenticada ou original para conferência da ata de eleição, conforme item 5.1.3, IX do Edital; não apresentou cópia do comprovante de residência e CPF dos dirigentes, conforme item 5.1.3, X do Edital; não apresentou cópia do Alvará de Funcionamento, conforme item 5.1.3, XII do Edital; não apresentou declaração do dirigente da entidade de que a organização não deve prestação de contas, conforme item 5.1.3, XIII, alínea “a” do Edital; não apresentou comprovação de que possui escrituração de acordo com os princípios e normas da Contabilidade, conforme item 5.1.3, XIV do Edital. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para que a OSC apresente a documentação faltante.

A nona modalidade a ser analisada foi a de Xadrez, apenas a **Lages Xadrez Club** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedeu-se à abertura do Envelope n.º 01, verificou-se que a OSC não apresentou cópia autenticada ou original para conferência do Estatuto,

conforme exigido no item 5.1.1, alínea III. Ademais, faz-se necessário a adequação do Plano de Trabalho no que se refere a Planilha Orçamentária (item 5), uma vez que deve ser descrito de maneira mensal, bem como descreva acerca da anuidade e inscrições para a Federação Catarinense de Xadrez. Adequação do item 4.9 do Plano de Trabalho, em especial ao somatório de horas que está incorreto. Ademais, solicita-se que apresente o currículo do profissional de Educação Física. Posteriormente, foi aberto o Envelope n.º 02, constatou-se que a OSC não apresentou os documentos exigidos no item 5.1.3, II, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII do Edital. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se conceder prazo para qu

e a OSC apresente a documentação faltante.

A décima modalidade a ser analisada foi a de Treinamento Esportivo para Deficientes Visuais, apenas a **Associação dos Deficientes Visuais do Planalto Serrano - ADEVIPS** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedendo-se à abertura do Envelope n.º 01, verificou-se que a OSC não comprovou que possui profissional de Educação Física, devidamente registrado no CREF/SC, conforme exigido no item 5.1.1, “VII” do Edital. Ademais, solicita-se a adequação do item 5 (planilha orçamentária) do Plano de Trabalho, uma vez que a OSC é isenta de tarifas bancárias. Posteriormente, foi aberto o Envelope n.º 02, em análise da documentação apresentada, constatou-se que a OSC não apresentou a cópia do comprovante de residência e CPF dos dirigentes, conforme exigido no item 5.1.3, X do Edital. Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se que ao final da análise dos envelopes a sessão seria suspensa para que a OSC pudesse apresentar a documentação faltante.

A décima primeira modalidade a ser analisada foi a de Futebol de Campo, apenas o **Instituto Inter de Lages** apresentou proposta para a referida modalidade. Procedendo-se à abertura do Envelope n.º 01, verificou-se que a Organização não apresentou nenhum documento exigido no Edital, somente Plano de Trabalho. Ademais, solicita-se a adequação do mesmo no item 4.10 (realizar atividades durante todos os meses da parceria vigente). Não havendo nenhuma outra Organização interessada na modalidade, decidiu-se que ao final da análise dos envelopes a

sessão seria suspensa para que a OSC pudesse apresentar a documentação faltante no Envelope n.º 01 e 02.

Desta feita, suspendeu-se a sessão para que as OSCs que possuem documentação faltante pudessem sanar tal irregularidade, designando-se a data de 05 de abril de 2022, às 09 (nove) horas, na Fundação Municipal de Esportes – Rua Cel. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 510, Universitário, Lages/SC, CEP: 88511-500.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada pelos presentes, vai assinada, por mim Maria Eduarda Bueno de Figueiredo, Presidente da Comissão Permanente e com a assinatura dos demais participantes.



Maria Eduarda Bueno de Figueiredo
Presidente da Comissão Permanente



Voltaire Souza Todeschini
Membro específico
Voltaire Souza Todeschini
Fundação Municipal de Esportes



Jehan Carlos Oliveira
Membro específico

Felipe Diego Freitas
Fundação Municipal de Esportes



Felipe Diego Freitas
Servidor da FME

Diego O. da Rosa
Servidor da FME



Diego Oliveira da Rosa
Assessor Técnico FME